



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*

OF/PMVA/GP/ N° 449/2022

Em, 13 de outubro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES**

**NESTA**

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARGEM ALTA-ES (STRAAFVA).**”

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.10.13  
14:24:02 -0300

ELIESER  
RABELLO:75650193720

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**  
**CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI Nº 49 /2022.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARGEM ALTA-ES (STRAAFVA).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Vargem Alta - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.507/0001-93, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (um) Caminhão Carroceria de madeira, Marca Volkswagen, placa RBH-8H62.

**Parágrafo único.** O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento e subsídio à cultura agrícola familiar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por  
ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.10.13 14:24:14  
-0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE VARGEM ALTA-ES (STRAAFVA)**”.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente projeto tem por objetivo estimular e fornecer subsídios ao desenvolvimento da cultura agrícola familiar através do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Vargem Alta-ES.

A cessão de uso é instituto admitido pela doutrina que consiste na transferência, gratuita ou onerosa, da utilização de bem de domínio de um ente ou entidade públicos para pessoa jurídica da Administração Pública direta ou indireta ou a pessoas privadas, para utilização de forma mais eficiente, conforme condições disciplinadas no termo de cessão, visando ao atendimento público específico relacionado com a atividade da cedente e beneficie, ainda que parcialmente, a coletividade. O doutrinador, José dos Santos Carvalho Filho, disciplina: “(...) *entende que o uso pode ser cedido também, em certos casos especiais, a pessoas privadas, desde que desempenhem atividade não lucrativa que vise a beneficiar, ainda que parcialmente, a coletividade.*”

Ademais, necessário se faz a referida cessão, uma vez que o Sindicato necessita do veículo para o escoamento de produção agrícola e insumos para os agricultores familiares do município, não precisando mencionar o quanto será importante para o desenvolvimento da nossa agricultura.

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

Assim, diante da possibilidade jurídica, encaminhamos o Projeto de Lei em questão. Certos de que a referida disposição trará grandes benefícios ao Município na área da agricultura familiar, contamos com o especial apoio dos Nobres Edis para a análise e conseqüente aprovação.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.10.13  
14:24:23 -0300

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

---

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº  
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*

46  
em

OF./PMJM/GP N 0035/2022.

Vargem Alta – ES, 11 de março de 2022.

AO EXMO SR  
PAULO FOLETTO  
SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E  
PESCA  
VITÓRIA-ES

Senhor Secretário,

Dirijo-me a V. Exa. para solicitar a formalização de termo de doação de **01 (um)** caminhão com carroceria de madeira 0km, motor a diesel, com 156CV, PTB homologado de 8.300kg, marca MERCEDES-BENS, MODELO ACCELO 815, no valor de R\$ 188.400,00(Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme ATA-SEAG DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0037/2021, pregão 022/2021 E processo 2021-3RPCT, para a Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES. Nosso pedido se faz necessário uma vez que este equipamento muito nos ajudará no atendimento a nossos agricultores através do Sindicato rural de Vargem Alta. O mesmo será utilizado para renovação de frota no atendimento a conservação das estradas vicinais para escoamento da produção agrícola e transporte de insumos para os agricultores familiares do município. Segue abaixo documentação relacionada e exigida para formalização de termo de doação:

- Ofício de encaminhamento.
  - Documentos pessoais do Prefeito.
  - CNPJ.
  - Termo de posse.
  - Comprovante de Residência do Prefeito.
  - Certidões negativas da Prefeitura municipal.
- Sem mais, externamos nossos votos de estima e apreço.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal de Vargem Alta*

2022-2KD.JN6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/03/2022 14:42 PÁGINA 1 / 2



48-V

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

CIDADÃO

assinado em 11/03/2022 14:42:24 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2022 14:42:24 (HORARIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2KDJN6>



**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0842/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-F9372.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Nova Venécia, CNPJ/MF: 27.167.428/0001-80.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Pipa 7000L.

Valor Total: R\$ 403.900,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937258**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0843/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-LP486.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Conceição da Barra, CNPJ/MF: 27.174.077/0001-34.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante.

Valor Total: R\$ 429.900,00

Vitória, 18 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937259**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0844/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-LKLPQ.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Jaguaré, CNPJ/MF: 27.744.184/0001-50.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Truck Caçamba Basculante.

Valor Total: R\$ 429.900,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937260**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0846/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-8HS30.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Iúna, CNPJ/MF: 27.167.394/0001-23.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor Total: R\$ 279.900,00

Vitória, 16 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937263**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0847/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-C75Q5.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Vargem Alta, CNPJ/MF: 31.723.570/0001-33.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor Total: R\$ 279.900,00

Vitória, 16 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937265**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0848/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-66R2C.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Afonso Cláudio, CNPJ/MF: 27.165.562/0001-41.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor Total: R\$ 279.900,00

Vitória, 14 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937267**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0849/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-ZZW51.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de São Roque do Canaã, CNPJ/MF: 01.612.865/0001-71.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Madeira.

Valor Total: R\$ 279.900,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937269**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0901/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2022-GBD9P.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ/MF: 27.165.588/0001-90.

**OBJETO:** 01 (um) Caminhão Carroceria de Baú.

Valor Total: R\$ 335.000,00

Vitória, 19 de setembro de 2022

**Jose Roberto Macedo Fontes**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 937271**

**RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0919/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-09SGV.**

**DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

**DONATÁRIO:** Município de Colatina, CNPJ/MF: 27.165.729/0001-74.

**OBJETO:** 01 (um) Sulcador Simples Acoplável a Trator 75CV; 01 (uma) Plana Agrícola Traseira.

Valor Total: R\$ 10.200,00





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2022-C75Q5

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº  
0847/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG,  
E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **José Roberto Macedo Fontes**, brasileiro, RG: M3291114 SSP-MG, CPF: 641.102.576-20, residente na Rua México, nº 143, Quadra 11/12 – Jardim Laguna II - Linhares/ES – CEP: 29904-580, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, Caixa Postal 48, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Elieser Rabello**, brasileiro, RG nº 3.666.31-SPTC/ES e CPF nº 756.501.937-20, residente a Rua Nicolau Monteiro, nº 137, Vargem Alta, ES, CEP 29.295-000, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2022-C75Q5**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado nº 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (um) Veículo, Tipo Caminhão Carroceria de Madeira, Marca Volkswagen, Modelo VW 9.170 DRC, Chassi nº 9535H5TB4PR017443, Placa RBH-8H62, Ano/Modelo 2022/2023 Nota Fiscal nº 127.917, Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme nota(s) fiscal(is) de venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.



48-v  
out



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) o *atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

**4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência, manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;



2022-KLF7X1 - E-30005 - DOCUMENTO ORIGINAL - 00000221407 - PÁGINA 2/3

49  
aul



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
- f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
- g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.



49-v  
em



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**JOSÉ ROBERTO MACEDO FONTES**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**ELIESER RABELLO**

Prefeito do Município de Vargem Alta/ES.

**Testemunhas**

1- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

2- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



NF-e  
 Nº: 000.127.917  
 SÉRIE: 0

*du*

**AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA**

ROD BR 101 NORTE, 0, PARTE KM 265 CARAPINA - CEP: 29160-000 - SERRA - ES - Fone/Fax: 27-33981800 -

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0-Entrada 1  
 1-Saida  
 Nº: 000.127.917  
 SÉRIE:0  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 3222 0701 2662 7200 0109 5509 0000 1279 1711 0127 9169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 332220053601782 - 2022-07-18 15:50:11-03:00  
 CNPJ 01.266.272/0001-09

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA VEICULOS NOVOS**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 081616332

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME RAZÃO SOCIAL  
 SEAG SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA ABAST  
 ENDEREÇO  
 RUA RAIMUNDO NONATO, 116  
 MUNICÍPIO  
 VITORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 2733981800

CNPJ/CPF  
 27.080.555/0001-47  
 CEP  
 29017-160  
 BAIRRO/DISTRITO  
 CENTRO  
 UF  
 ES

DATA DA EMISSÃO  
 18/07/2022  
 DATA DE ENTRADA SAÍDA  
 18/07/2022  
 HORA DE ENTRADA SAÍDA

**FATURA**  
 Número 127917 - Valor Total da NF-e R\$ 279.900,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Noventa e Reais)  
 Valor: 18/07/2022 R\$ 279.900,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
279.900,00	33.588,00	0,00	0,00	279.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DETRAS DEDUÇÕES AVANÇADAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	279.900,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PI SOBRUO	PI SO LÍQUIDO
1				8.500,000	3.000,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CFOP UNID	QTD.	VLR UNID.	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
959151B4PR017	Veículo MARCA VOLKSWAGEN - CHASSI: 9S3151B4PR017441 - MODELO: VW GOL DRC 4X2 NUMERO MOTOR: 36757181 - COMBUSTIVEL: DIESEL - ANO FAB MOD.: 2022/2023 - CEP: BRASCOGGALVA - 3838 - PIRATUNIA - 32689204 - DESTACADOS: 4100	87042210	100 5102 UN	1,000	279.900,000000	279.900,00	279.900,00	33.588,00	0,00	12,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 LOCAL DE ENTREGA: RUA RAIMUNDO NONATO 116 CENTRO VITORIA ES - CEP: 29017160 - COD. PGTO: ESPE -  
 ESPECIALDADOS PARA DEPOSITO: BANCO CAIXA 104 AG 4256 OP 003 CC 43-2-AE AUTOBAHN CAMINHOS E ONIBUS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREZEA AT-ES - VEICULO EQUIPADO  
 Nº: 01.266.272/0001-09 - VEICULO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREZEA AT-ES Nº: 01.266.272/0001-09 -  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREZEA AT-ES Nº: 01.266.272/0001-09 -  
 Nº: 01.266.272/0001-09 - VEICULO Nº: 271720773 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - PEDIDO: 3079 - SUPLENTE: 8825 - Valor  
 R\$ 0,00 - Valor: 18/07/2022 R\$ 0,00

RESERVADO PARA O FISCO



2022-KLF7XT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/09/2022 14:07 PAGINA 5/9



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

50-v  
ent

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0670/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(A) SR.(A): **ELIESER RABELLO** PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: **VARGEM ALTA**, PARA SERVIÇOS, O BEM DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO				ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR		
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO			SÉRIE	PLACA
52-52	VEÍCULO CAMINHÃO	CARROCERIA EM MADEIRA	VW	9.170 DRG 4X2	ÓTIMO	279.900,00	9535H5TB4PRQ 17443	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>279.900,00</b>		

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0847/2022 - É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO MANTER A AFERÇÃO DO TACÓGRAFO JUNTO À EMPRESA AUTORIZADA VDO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME RELAÇÃO DE POSTOS AUTORIZADOS EM ANEXO.

